



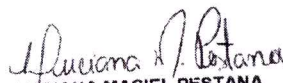
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA CEP: 65.620-000
CNPJ: 05.281.738/0001-98 FONE: (98) 3473-1121
E-mail: casacivilcn@gmail.com

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

O Município de Coelho Neto -MA, teve os serviços fiscalizado e aprovado pela sua representante técnica, a arquiteta e urbanista **Luciana Maciel Pestana**, sob nº de registro **CAU: 00A1833111**. Onde a mesma **ATESTA** que os respectivos serviços referentes ao objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**, foram executados parcialmente, em conformidade com as exigências contratuais de forma satisfatória, conforme planilha orçamentária, projetos e anexos. Porém diante das necessidades, a planilha e projeto referente ao respectivo contrato foram atualizados, onde não ocasionou qualquer alteração de custo, tampouco mudança em sua extensão (quantitativos), ocorreu apenas mudanças de trechos ou localidades, onde não acarretada quaisquer onerações no contrato.

Diante disto venho opinar favoravelmente à **REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO/ORÇAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 375/2023**, entre a empresa **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **40.549.687/0001-33** e o respectivo município, a fim de dar continuidade e posteriormente conclusão do respectivo contrato reprogramado, para que o município não fique descoberto e seja beneficiado em sua totalidade, com intuito de manter o planejamento urbano/rural e seu desenvolvimento.

COELHO NETO /MA, 10 de JUNHO de 2024.


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA

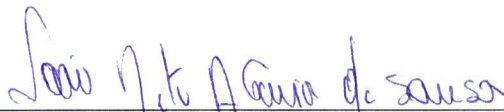
Fiscal de Obra/Arquiteta e Urbanista
Luciana Maciel Pestana

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu João Neto Aguiar de Sousa, CPF: 240.003.963-15, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 40.549.687/0001-33, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato N° 375/2023. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no município de Coelho Neto – MA.**

Registro ainda que, a empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 10 de junho de 2024.



João Neto Aguiar de Sousa
Fiscal do Contrato
Port. 024/2022 - CC



Memorando Nº 098/2024

Coelho Neto (MA), 04 de junho de 2024

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário
 Nesta,

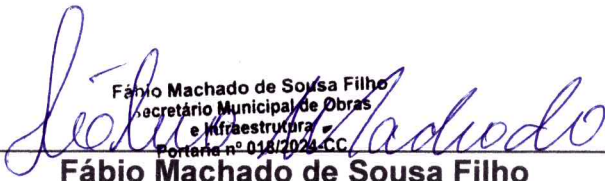
Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos por meio deste, solicitar a reprogramação/orçamento do Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais do município de Coelho Neto-MA, com a troca dos seguintes trechos abaixo relacionados.

ITEM	TRECHO ATUAL	EXTENSÃO	TRECHO A SER TROCADO	EXTENSÃO
01	MA-123 até o Povoado Selva	14.800m	MA-123 até o Povoado São Pedro	14.800m
	Povoado Criminosa até o Povoado Nova Esperança			
	Povoado Itapirema até o Povoado Deserto			
02	Povoado Itapirema até o Povoado Deserto	5.000m	Povoado Monte Alegre até o Povoado Criminosa	5.000m
03	Povoado Cruz até o Povoado Barro Vermelho	4.300m	Povoado Bananal até o Povoado Sobrado	4.300m

Certo de vosso atendimento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


 Fábio Machado de Sousa Filho
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Portaria nº 014/2024-CC
Fábio Machado de Sousa Filho
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício nº 040/2024-SEMPG

Coelho Neto (MA), 10 de junho de 2024.

À
EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
NESTA,

ASSUNTO: 1º Aditivo Qualitativo do Contrato Nº 375/2023.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Vossa Senhoria, com objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no município de Coelho Neto – MA.**, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditivar a Reprogramação do Projeto/Orçamento contrato conforme planilhas em anexo.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditivar qualidade faz-se necessário a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
372

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.06.10 17:37:05
-03'00'


Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria:006/2022-CC

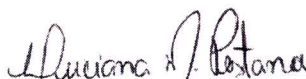
<p>Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p>BDI = 21,60%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 70,87%</p>	<p>VALOR TOTAL COM BDI:</p> <p>RS 2.074.173,68</p>

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
 MEMORIAL DE CÁLCULO
 ORÇAMENTO SINTÉTICO
 CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
 COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de rodovias e ferrovias)
 PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
 GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS


LUCIANA MACIEL PESTANA

Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA. Local/ implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA. Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA. Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.				PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1		BDI = 21.60% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112.90% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 70.87%		VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 2.074.173,68	
PLANILHA RESUMO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)	
		S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.354,42	10.158,98	0,49%	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	82.585,95	100.424,52	4,84%	
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	661.786,62	804.732,53	38,80%	
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	953.007,94	1.158.857,65	55,87%	
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) =		1.705.734,93			
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =		368.438,75			
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =		2.074.173,68		100%	
(1) - ÁREA TOTAL RECUPERADA (m2) =		144.600,00			
(2) - EXTENSÃO RECUPERADA (km) =		24,10			
(3) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA RECUPERADA (R\$/m2) = (C) / (1) =		14,34			
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A EXTENSÃO RECUPERADA (R\$/km) = (C) / (2) =		86.065,30			
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI					
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		1.700.142,36	100,00%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		1.700.142,36	100,00%		
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI					
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		2.074.173,68	100,00%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		2.074.173,68	100,00%		


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

Orça. Aditivo Serviços de Recup. De Estradas Vicinais Coelho Neto - MA.

<p>Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>	 <p>PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>
--	---	---

<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb. Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p>BDI = 21,60%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÉS = 70,87%</p>	<p>VALOR TOTAL COM BDI</p> <p>R\$ 2.074.173,68</p>
---	---	---

MEMÓRIA DE CÁLCULO

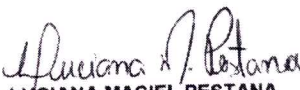
ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES							Q	V(m3)	ST	TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%						


C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total

RELAÇÃO DOS TRECHOS A SEREM BENEFICIADOS COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

ITEM	TRECHOS (ZONA RURAL)	PLATAFORMA		
		COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m2)
1	MA-123 ATÉ O POVOADO SÃO PEDRO	14 800,00	6,00	88 800,00
4	POVOADO MONTE ALEGRE ATÉ O POVOADO CRIMINOSA	5 000,00	6,00	30 000,00
7	POVOADO BANANAL ATÉ O POVOADO SOBRADO	4 300,00	6,00	25 800,00
Total Geral =		24.100,00	6,00	144.600,00
Largura Média =			6,00	

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,50	2,00		3,00		5,00		15,00	15,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês						3,00			3,00
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês						3,00			3,00
2.3	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês						3,00			3,00
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²				24.569,36					24.569,36
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) - (1ton/1,6m³)	txKm			0,15	24.569,36	1,6	30,00	3.685,40	176.899,39	176.899,39
3.3	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³			0,19	144.600,00			27.474,00		27.474,00
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³			0,14	144.600,00			20.244,00		20.244,00
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²				17.230,49					17.230,49
4.2	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³							13.883,76		13.883,76
4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³							13.883,76		13.883,76
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020 (1ton/1,6m³)	txKm			0,15	13.883,76	1,6	20,00	2.082,56	66.641,95	66.641,95
4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³							13.883,76		13.883,76


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA. Local/ implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA. Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.				 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA					
Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.				BDI = 21,60% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 70,87%					
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb. Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1				VALOR TOTAL COM BDI <u>R\$ 2.074.173,68</u>					
ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.			VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							10.158,98	0,49%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	15,00	SINAPI	74209/001	556,97	677,27	10.158,98	0,49%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							100.424,52	4,84%
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	SINAPI	93565	18.083,77	21.989,86	65.969,58	3,18%
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	SINAPI	93572	5.172,43	6.289,67	18.869,01	0,91%
2.3	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	SINAPI	101360	4.272,46	5.195,31	15.585,93	0,75%
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							804.732,53	38,80%
3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	24.569,36	SINAPI	73859/001	0,18	0,21	5.159,57	0,25%
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). - (1ton/1,6m³)	txKm	176.899,39	SINAPI	93595	1,85	2,24	396.254,64	19,10%
3.3	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	27.474,00	SINAPI	74005/002	8,97	10,90	299.466,60	14,44%
3.4	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	20.244,00	SINAPI	74151/001	4,22	5,13	103.851,72	5,01%
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							1.158.857,65	55,87%
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	17.230,49	SINAPI	73822/002	0,78	0,94	16.196,66	0,78%
4.2	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.883,76	SINAPI	00004746	52,16	63,42	880.508,06	42,45%
4.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	13.883,76	SINAPI	74151/001	4,22	5,13	71.223,69	3,43%
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (1ton/1,6m³)	txKm	66.641,95	SINAPI	93595	1,85	2,24	149.277,96	7,20%
4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	13.883,76	SINAPI	74034/001	2,47	3,00	41.651,28	2,01%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) =								1.700.142,36	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								374.031,32	
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								2.074.173,68	100%

Luciana Maciel Pestana

LUCIANA MACIEL PESTANA

Orça. Aditivo Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais Coelho Neto - MA.
ARGUMENTOS PARA JUSTIFICAR O VALOR DA OBRA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.			VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
	(1) - ÁREA TOTAL RECUPERADA (m2) =							144.600,00	
	(2) - EXTENSÃO RECUPERADA (km) =							24,10	
	(3) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA RECUPERADA (R\$/m2) = (C) / (1) =							14,34	
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A EXTENSÃO RECUPERADA (R\$/km) = (C) / (2) =							86.065,30	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							1.700.142,36	100,00%	
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							1.700.142,36	100,00%	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							2.074.173,68	100,00%	
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							2.074.173,68	100,00%	

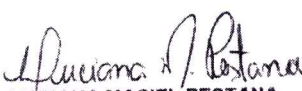
Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA

ARQUITETA E URBANISTA

Orça. Aditivo Serviços de Recup. De Áreas Vicinais Coelho Neto - MA.

CAU: A183311-1

Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA. Local/ implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA. Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA. Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) CRSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.		 PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO		PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA										
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1		BDI = ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS =		21,60% 112,90% 70,87%										
				VALOR TOTAL COM BDI R\$ 2.074.173,68										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Dias										VALOR (R\$)	PESO (%)	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.158,98											10.158,98	0,49%
		100%												
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	10.042,45	100.424,52	4,84%
		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%		
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	160.946,51	160.946,51	160.946,51	160.946,51	160.946,51							804.732,53	38,80%
		20%	20%	20%	20%	20%								
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					115.885,77	231.771,53	231.771,53	231.771,53	231.771,53	115.885,77		1.158.857,65	55,87%
						10%	20%	20%	20%	20%	10%			
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) =												1.700.142,36		
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =												374.031,32		
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =												2.074.173,68	100%	


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA

<p>Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>	 <p>PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>
--	--	---

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 21,60%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 70,87%

VALOR TOTAL COM BDI
R\$ 2.074.173,68

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de rodovias e ferrovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,80%
	Total deste grupo =	3,80%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,32%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,21%
	Total deste grupo =	2,03%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	7,20%
	Total deste grupo =	7,20%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	6,65%
	TOTAL = f(fórmula) =	21,60%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA

Orça. Aditivo Serviços de Recup. De Estradas Vicinais Coelho Neto - MA.
CAU: A183311-1

Objeto/Obra: (Aditivo Contrato) Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.

Local implantação = Zona Rural / Coelho Neto - MA.

Proponente/proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe. (027) Serinfra Ceará - Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Anulação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Art. 5º, III: Luciana Maciel Pestana - CAU: A183311-1

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 70,87%

BDI = 21,62%
R\$ 2.074.173,68

VALOR TOTAL COM BDI

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

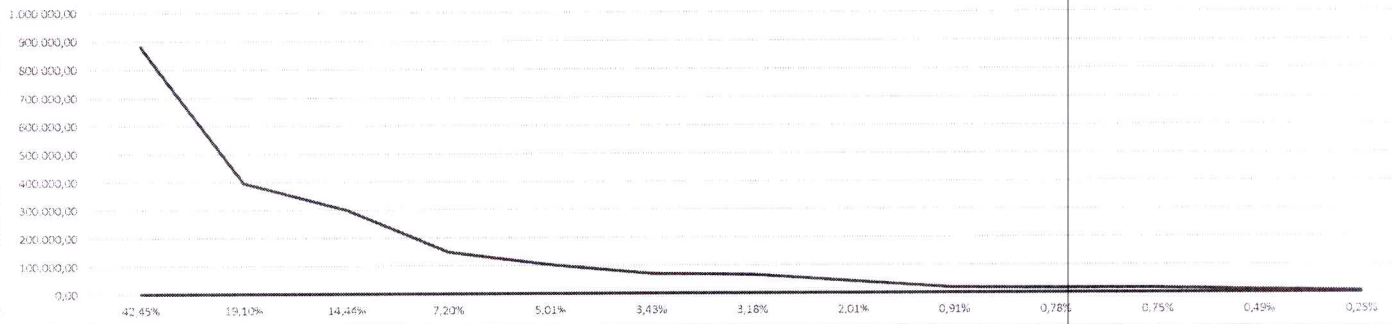
ITEM da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe. (027) Serinfra Ceará - Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL		TOTAL	PESO %		
CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	4.2	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (DE TRILHO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: 10X1M)	m³	13.883,76	ENAP	0004746	32,16	63,42	880.508,06	42,45%	880.508,06	42,45%	42,45%	A
2	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: 10X1M)	bk/m	176.899,39	ENAP	93964	1,95	2,24	396.254,64	19,10%	396.254,64	19,10%	61,56%	A
3	3.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO GO=98% DO PN (ÁREAS) (CAMINHÃO ADORA 140 HP E BOLA COM PRESSOR)	m³	27.474,00	ENAP	7405902	8,97	10,90	299.466,60	14,44%	299.466,60	14,44%	75,99%	A
4	4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: 10X1M) AF	bk/m	66.641,95	ENAP	93965	1,85	2,24	149.277,96	7,20%	149.277,96	7,20%	83,19%	A
5	3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA PESO	m³	20.244,00	ENAP	74161001	4,22	5,13	103.851,72	5,01%	103.851,72	5,01%	88,20%	B
6	4.3	TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA PESO	m³	13.883,76	ENAP	74151001	4,22	5,13	71.223,69	3,43%	71.223,69	3,43%	91,63%	B
7	2.1	ENCARGOS GERAIS DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	ENAP	93966	19.082,77	21.989,86	65.969,58	3,18%	65.969,58	3,18%	94,81%	B
8	4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	13.883,76	ENAP	74034001	2,47	3,00	41.651,28	2,01%	41.651,28	2,01%	96,82%	C
9	2.2	ENCARGOS GERAIS DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	ENAP	93972	5.172,49	6.289,87	18.869,01	0,91%	18.869,01	0,91%	97,73%	C
10	4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	17.230,49	ENAP	73622002	0,76	0,94	16.196,66	0,78%	16.196,66	0,78%	98,51%	C
11	2.3	AUXILIAR TÉCNICO ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	ENAP	101930	4.272,46	5.195,31	15.585,93	0,75%	15.585,93	0,75%	99,26%	C
12	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	15,00	ENAP	74209001	598,97	677,27	10.158,98	0,49%	10.158,98	0,49%	99,75%	C
13	3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE	m²	24.569,36	ENAP	72808001	2,18	0,21	5.159,57	0,25%	5.159,57	0,25%	100,00%	C

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) = 1.700.142,36

(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A) * (%bdi) = 374.031,32

(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) = 2.074.173,68

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,90	70,87

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA



Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>

solicitação de aditivo de qualidade de contrato nº 375/2023

2 mensagens

Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>
Para: karina silva <knempreendimentos1@hotmail.com>

10 de junho de 2024 às 17:43

Prezados senhores,

Segue em anexo nosso Ofício com solicitação de aditivo de **qualidade** de contrato.

Solicitamos a documentação necessária para formalização do processo:

- Documentos de habilitação (Ato Constitutivo e alterações, se houver;
- Cartão CNPJ; Documento de identidade do sócio/representante legal;)
- Regularidade fiscal/trabalhista da empresa contratada (todas as certidões em validade)
- Resposta ao Ofício de solicitação de aceite.

2 anexos**OFICIO PARA EMPRESA-K DO N.pdf**
201K**(NOVO)Orça. Aditivo Serviços de Recup. De Estradas Vicinais Coelho Neto - MA..pdf**
2036K

karina silva <knempreendimentos1@hotmail.com>
Para: Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 16:58

Segue ofício em reposta e documentação da empresa, conforme solicitação.

De: Prefeitura_Coelho_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 10 de junho de 2024 17:43**Para:** karina silva <knempreendimentos1@hotmail.com>**Assunto:** solicitação de aditivo de qualidade de contrato nº 375/2023

[Citação ocultada]

**Oficio Coelho Neto.zip**
2484K



Bacabal – MA, 11 de junho de 2024

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA
Sr. Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – MA

Assunto: 1º Aditivo Qualitativo do Contrato nº 375/2023

Em resposta referente ao aceite do aditivo qualitativo, prontamente a empresa **ACEITA**, aditar o contrato nº 375/2023, conforme solicitação via e-mail, e segue documentação atualizada para proferimento do aditivo.

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA:06368516305 Assinado de forma digital por KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA:06368516305
Dados: 2024.06.11 16:55:54 -03'00'

K DO N DA SILVA LTDA
Karina do Nascimento Silva
Empresária
RG nº 040249492010
CPF nº 063.685.163-05

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de processo administrativo sob o nº PR2023.10/CLHO-00925, versando sobre possível alteração no contrato nº 375/2023, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico de Coelho Neto – MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Esclarecemos que devido o constante movimento social existente no afastamento dos centros urbanos, a população coelhonetense tem se alocado em regiões de menor infraestrutura resultando na necessidade de realização de serviços de engenharia visando proporcionar a melhoria na qualidade das vias para que durante o período chuvoso encontrem-se em perfeito estado, dessa forma, um bom planejamento urbano é essencial para o desenvolvimento do município.

Importante ressaltar que durante a execução do objeto contratado foi observada necessidade de alteração das ruas contempladas inicialmente para sofrer a pavimentação asfáltica, quais sejam:

Item	Trecho	Extensão
1	MA-123 até o Povoado Selva	2.300 m
2	Povoado Criminosa até o Povoado Nova Esperança	4.500 m
3	Povoado Criminosa até o Povoado Vila Nova	8.000 m
4	Povoado Itapirema até o Povoado Deserto	5.000 m
5	Povoado Deserto até o Povoado São Domingos	7.200 m
6	Povoado São Domingos até o Povoado Cruz	3.700 m
7	Povoado Cruz até o Povoado Barro Vermelho	4.300 m
8	Povoado Cruz até o povoado Volta	4.100 m
9	Povoado Volta até o Povoado Cafundó	3.800 m

Após estudos realizados pela equipe de obras do município observou-se real necessidade na manutenção de trechos diversos dos contratados, pois, conforme análise da equipe de obras os trechos licitados ainda não carecem de manutenção, dessa forma, visando atender ao interesse público, mas sem desvirtuar o objeto licitado buscou-se trechos os quais existe maior necessidade de manutenção, tráfego de pessoas e veículos, chegando ao seguinte resultado:

ITEM	TRECHO	EXTENSÃO	TROCAR PELO TRECHO	EXTENSÃO
------	--------	----------	--------------------	----------

1	MA-123 ATÉ O POVOADO SELVA	2.300 m	MA-123 ATÉ O POVOADO SÃO PEDRO	14.800 m
2	POVOADO CRIMINOSA ATÉ O POVOADO NOVA ESPERANÇA	4.500 m		
3	POVOADO CRIMINOSA ATÉ O POVOADO VILA NOVA	8.000 m		
4	POVOADO ITAPIREMA ATÉ O POVOADO DESERTO	5.000 m	POVOADO MONTE ALEGRE ATÉ O POVOADO CRIMINOSA	5.000 m
7	POVOADO CRUZ ATÉ O POVOADO BARRO VERMELHO	4.300 m	POVOADO BANANAL ATÉ O POVOADO SOBRADO	4.300 m

3. DO AMPARO LEGAL

O Contrato objeto deste instrumento é regido através da Lei 8.666/93, que muito embora tenha sido revogada através da Lei 14.133/2021, ainda produz efeito por meio do instituto da ultratividade legal.


Dessa forma, a Lei 8.666/93, preceitua em seu art. 65, inciso I, alínea “a” que quando existir alteração no projeto para melhor execução do objeto contratado será possível a aplicação do instrumento da “Alteração Contratual”.

Imperioso destacar aqui que não se trata de alteração no quantitativos inicialmente previstos no projeto, vez que, os novos trechos possuem a exata metragem dos trechos anteriormente definidos.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **JUSTIFICA-SE** a presente alteração lastreado pelo art. 65, inciso I, alínea “a”, sendo ela legalmente viável e justificada.

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2024.



Sérgio Ricardo Viana Bastos
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
 Portaria nº 006/2022-CC

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 12 de junho de 2024

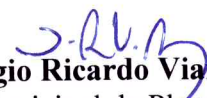
AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 375/2023

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa K DO N DA SILVA LTDA, com objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico de Coelho Neto – MA.**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 1º ADITIVO DE QUALIDADE DO CONTRATO Nº 375/2023.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.


Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Portaria: 006/2022



SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais,
Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

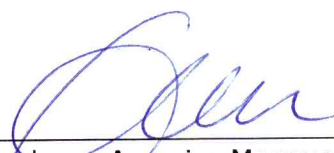
0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais,
Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 12 de junho de 2024.



Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO


Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 11 de junho de 2024


Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº ____/20XX ADESÃO Nº: ____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

BASE LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula _____ do contrato.
TIPO: ADITIVO QUALITATIVO.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do
Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado
na _____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato reprogramar o projeto para melhor adequação técnica do contrato nº ____/____, que tem como objeto a _____, no intuito de permitir a execução do saldo remanescente presente no contrato em epígrafe no valor de R\$ _____ (_____). Com a reprogramação o projeto de recuperação de estradas vicinais terá a troca dos techos, conforme tabela abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particularficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Coelho Neto – MA, em de de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO Nº 375/2023

ADESÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.10/CLHO-00925

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 375/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA), através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rodovia BR 316, s/n, Km 361, Cond. Gran Ville, Cohab III, Bacabal – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Karina do Nascimento da Silva, CPF nº 063.685.163-05, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº PR2023.10/CLHO-00925 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de registro de preços da Concorrência pública nº 001/2023 do Município de Lago Verde - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no Município de Coelho Neto - MA.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital que originou Ata de registro de preços nº 01/2023 do Município de Lago Verde - MA e seus anexos, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 3.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 3.1.2. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representante, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

3.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6. Reponsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do serviço;

3.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no Contrato;

3.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

4.1.1. Para a perfeita execução do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente o Projeto Básico;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultando do serviço, na forma do contrato;

5.1.6. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 6.598.590,90 (Seis milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, material de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. O prazo de **execução** do serviço terá início a partir da data de emissão da Ordem de serviço e terá prazo individual para cada Lote, sendo, **Lote I (Estradas Vicinais)** terá o prazo de execução de **300 (trezentos) dias** e **Lote II (Recapamento Asfáltico)** terá o prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**, conforme projeto básico.

PÁRGRAFO PRIMEIRO: O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

8.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

8.3. as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

8.3.1. quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

8.3.2. serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

8.4. as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

8.5. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

8.5.1 entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na proposta encaminhada, menos o BDI contratual; e

8.5.2. o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

8.6. as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

8.7. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

8.8. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

8.9. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

8.9.1. Registro da obra no CREA;

8.9.2. Matrícula da obra no INSS; e

8.9.3. Relação dos Empregados - RE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 8.10.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 8.11.** A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.
- 8.12.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 8.14.** A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS

- 9.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis, de acordo com a proposta apresentada parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação discriminada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi 26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi 26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 0701 Sec. Mun. de obras e infr. semobi 15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos 0701 Sec. Mun. de obras e infr. semobi 15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES GERAIS

11.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

11.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

11.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

11.1.3. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo como especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.3. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

11.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.6. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) será o Sr. Gabriel de Araújo Ramos, CPF: 231.341.513-91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

13.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

13.3.1. pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

13.3.2. pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

13.3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

13.3.4. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.3.5. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

13.3.6. pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

13.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

15.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

16.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução, no percentual de 1% (um por cento)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública.

16.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, mediante depósito identificado a crédito da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, em conta fornecida pela Administração.

16.3. Caso a opção seja por utilizar da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4. A garantia, prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

16.5. No caso de garantia na modalidade fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.7. Se o valor da garantia for utilizado, pela contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.8. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto nº 3.722 de 2001, na Lei complementar nº 123 de 2006 e na Lei nº 8.666/93, bem como demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incubirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de Coelho Neto - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes,
CONTRATANTE e CONTRATADA.

Coelho Neto - MA, 01 de Novembro de 2023

SERGIO RICARDO VIANA Assinado de forma digital por SERGIO
RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
BASTOS:47060654372 Dados: 2023.11.01 16:08:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

K DO N DA SILVA Assinado de forma digital por K DO
N DA SILVA LTDA:40549687000133
LTDA:40549687000133 Dados: 2023.11.01 17:32:19 -03'00'

K DO N DA SILVA LTDA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1104/2023 Coelho Neto - MA, 06/11/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
 Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
 Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33, neste ato representada pela Sra. Karina do Nascimento da Silva, CPF nº 063.685.163-05. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2023. Período de vigência: 01 de Novembro de 2023 a 01 de Novembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total R\$ 6.598.590,90 (Seis milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 021/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS e SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Homologado para a empresa a seguir: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 13.855.882/0002-08, pelo valor de R\$ 32.572,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 06 de Novembro de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sônia Maria Silva Carvalho Santos - Secretária Municipal de Saúde. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

SUMÁRIO

- 1 - Licitação
 - EXTRATO DE CONTRATO
- 2 - IPREV
 - PORTARIAS
- 3 - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão
 - AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023

Extrato do Contrato Nº 375/2023 da Adesão Nº 010/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/633> - Volume 3 N° 1104/2023



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/11/2023 - 07/11/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 08/11/2023 17:39:03
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f779e369-70a1-4c50-b85d-ca08caa3b994

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	AA102023SEMPG	AA3752023SEMPG	375	2023	40549687000133	1	00603823335	07/11/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

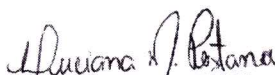
<p>Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA. Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p>BDI = 22,00% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 70,87%</p>	<p>VALOR TOTAL COM BDI: <u>R\$ 3.367.501,05</u></p>

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de rodovias e ferrovias)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS


LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA. Local/ implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA. Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA. Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.				PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA	
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1		BDI = 22,00% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÉS = 70,87%		VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 3.367.501,05	
PLANILHA RESUMO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)	
		S/ BDI (R\$)	C/ BDI (R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.630,20	12.968,84	0,39%	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	137.182,38	167.362,50	4,97%	
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1.049.699,16	1.280.632,98	38,03%	
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1.562.735,02	1.906.536,73	56,62%	
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) =		2.760.246,76			
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =		607.254,29			
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =		3.367.501,05		100%	
(1) - ÁREA TOTAL RECUPERADA (m2) =		257.400,00			
(2) - EXTENSÃO RECUPERADA (km) =		42,90			
(3) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA RECUPERADA (R\$/m2) = (C) / (1) =		13,08			
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A EXTENSÃO RECUPERADA (R\$/km) = (C) / (2) =		78.496,53			
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI					
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		2.760.246,76	100,00%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		2.760.246,76	100,00%		
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI					
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		3.367.501,05	100,00%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		3.367.501,05	100,00%		


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>	 <p>PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>
---	---	---

<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento Arq. E Urb: Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1</p>	<p>BDI = 22,00% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 70,87%</p>	<p>VALOR TOTAL COM BDI <u>R\$ 3.367.501,05</u></p>
--	---	--

MEMÓRIA DE CÁLCULO

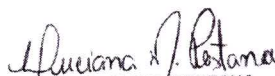
ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	

C/P = comprimento/perímetro, L = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume, ST = sub-total

RELAÇÃO DOS TRECHOS A SEREM BENEFICIADOS COM A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

ITEM	TRECHOS (ZONA RURAL)	PLATAFORMA		
		COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m2)
1	MA-123 ATÉ O POVOADO SELVA	2.300,00	6,00	13.800,00
2	POVOADO CRIMINOSA ATÉ O POVOADO NOVA ESPERANÇA	4.500,00	6,00	27.000,00
3	POVOADO CRIMINOSA ATÉ O POVOADO VILA NOVA	8.000,00	6,00	48.000,00
4	POVOADO ITAPIREMA ATÉ AO POVOADO DESERTO	5.000,00	6,00	30.000,00
5	POVOADO DESERTO ATÉ AO POVOADO SÃO DOMINGOS	7.200,00	6,00	43.200,00
6	POVOADO SÃO DOMINGOS ATÉ AO POVOADO CRUZ	3.700,00	6,00	22.200,00
7	POVOADO CRUZ ATÉ AO POVOADO BARRO VERMELHO	4.300,00	6,00	25.800,00
8	POVOADO CRUZ ATÉ AO POVOADO VOLTA	4.100,00	6,00	24.600,00
9	POVOADO VOLTA ATÉ AO POVOADO CAFUNDÓ	3.800,00	6,00	22.800,00
Total Geral =		42.900,00	6,00	257.400,00
Largura Média =				

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,50	2,00		3,00		7,00		21,00	21,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA											
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês						5,00			5,00
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês						5,00			5,00
2.3	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês						5,00			5,00
3.0 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM											
3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²				41.849,36					41.849,36
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) - (1ton/1,6m³)	txKm			0,15	41.849,36	1,6	30,00	6.277,40	301.315,36	301.315,36
3.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=>95% DO PN (ÁREAS) C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²			0,19	257.400,00			48.906,00		48.906,00
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³			0,14	257.400,00			36.036,00		36.036,00
4.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO											
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²				30.000,00					30.000,00
4.2	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³							25.227,18		25.227,18
4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³							25.227,18		25.227,18
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020 (1ton/1,6m³)	txKm			0,15	25.227,18	1,6	20,00	3.784,08	121.090,46	121.090,46
4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³							25.227,18		25.227,18


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA. Local/ implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA. Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA. Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.	 PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA
--	--	---


Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento. Arq. E Urb. Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 22,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÉS = 70,87%

VALOR TOTAL COM BDI
R\$ 3.367.501,05

ORÇAMENTO SINTÉTICO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.			VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							12.968,84	0,39%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	21,00	SINAPI	74209/001	508,20	617,56	12.968,84	0,39%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							187.362,50	4,97%
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00	SINAPI	93565	18.056,22	22.028,58	110.142,90	3,27%
2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00	SINAPI	93572	5.136,38	6.265,13	31.325,65	0,93%
2.3	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00	SINAPI	101390	4.244,91	5.178,79	25.893,95	0,77%
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							1.280.632,98	38,03%
3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	41.849,36	SINAPI	73859/001	0,17	0,20	8.369,87	0,25%
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). - (1ton/1,6m³)	txKm	301.315,36	SINAPI	93595	1,68	2,04	614.683,33	18,25%
3.3	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	48.906,00	SINAPI	74005/002	8,19	9,99	488.570,94	14,51%
3.4	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	36.036,00	SINAPI	74151/001	3,85	4,69	169.008,84	5,02%
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							1.906.536,73	56,62%
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	30.000,00	SINAPI	73822/002	0,71	0,86	25.800,00	0,77%
4.2	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	25.227,18	SINAPI	00004746	46,99	57,32	1.446.021,96	42,94%
4.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	25.227,18	SINAPI	74151/001	3,85	4,69	118.315,47	3,51%
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (1ton/1,6m³)	txKm	121.090,46	SINAPI	93595	1,68	2,04	247.024,55	7,34%
4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	25.227,18	SINAPI	74034/001	2,28	2,75	69.374,75	2,06%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) =								2.760.246,76	
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								607.254,29	
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								3.367.501,05	100%
(1) - ÁREA TOTAL RECUPERADA (m2) =								257.400,00	
(2) - EXTENSÃO RECUPERADA (km) =								42,90	

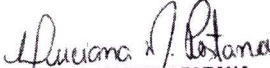

Orça. Serviços de Recup. De Estradas Vicinais de Coelho Neto - MA..xls
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.			VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)		PESO (%)	
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
								13,08		
								78.496,53		
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI										
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							2.760.246,76	100,00%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							2.760.246,76	100,00%		
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI										
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)		
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							3.367.501,05	100,00%		
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							3.367.501,05	100,00%		


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA. (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>		 <p>Coelho Neto AMOR AO TRABALHO</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>									
<p>Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E Urb. Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1</p>		<p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA =</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS =</p>		<p>BDI = 22,00%</p> <p>112,90%</p> <p>70,87%</p>									
				<p>VALOR TOTAL COM BDI:</p> <p>R\$ 3.367.501,05</p>									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Dias									VALOR (R\$)	PESO (%)	
		30	60	90	120	150	180	210	240	270			300
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.968,84										12.968,84	0,39%
		100%											
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	16.736,25	167.362,50	4,97%
		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%		
3.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	256.126,60	256.126,60	256.126,60	256.126,60	256.126,60						1.280.632,98	38,03%
		20%	20%	20%	20%	20%							
4.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					190.653,67	381.307,35	381.307,35	381.307,35	381.307,35	190.653,67	1.906.536,73	56,62%
						10%	20%	20%	20%	20%	10%		
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) =											2.760.246,76		
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =											607.254,29		
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =											3.367.501,05	100%	


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.</p> <p>Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA; (04/2022) SICRO 03-MA; (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.</p>	 <p>PREFEITURA Coelho Neto AMOR AO TRABALHO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p>
---	--	---

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento. Arq. E
Urb. Luciana Maciel Pestana - CAU- A183311-1

BDI = 22,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 112,90%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 70,87%

VALOR TOTAL COM BDI
R\$ 3.367.501,05

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de rodovias e ferrovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,80%
	Total deste grupo =	3,80%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,32%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,21%
	Total deste grupo =	2,03%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,64%
	Total deste grupo =	6,64%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,80%
	4- CPRB	0,00%
	Total deste grupo =	7,45%
	TOTAL = f(fórmula) =	22,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

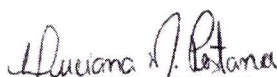
$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1+I)} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

Objeto/Obra: Serviços de Manutenção de trechos das estradas vicinais dos povoados da zona rural de Coelho Neto - MA.

Local/implantação = Zona Rural do Município de Coelho Neto - MA.

Proponente/proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto/MA.

Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA, (04/2022) SICRO 03-MA, (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Análise de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. E.UD. Luciana Maciel Pestana - CAU: A183311-1

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 22,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 113,80%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 10,67%

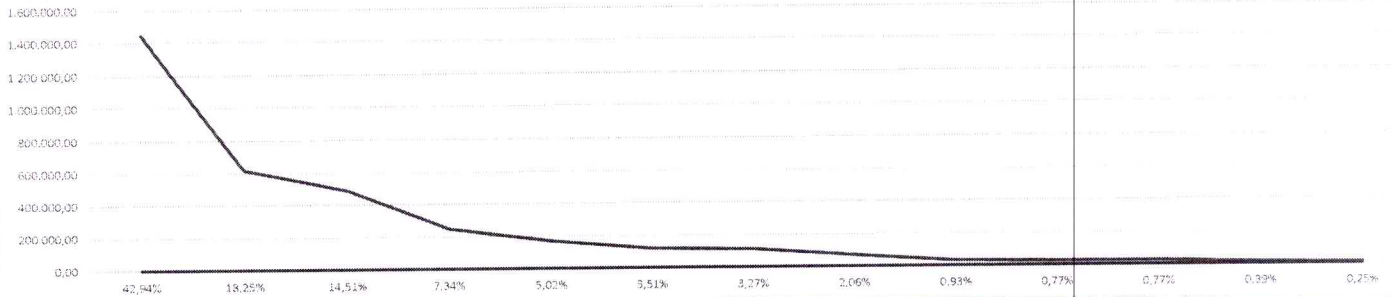
VALOR TOTAL COM BDI: **3.367.501,05**

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = (07/2022) SINAPI-MA, (04/2022) SICRO 03-MA, (06/2022) ORSE Sergipe, (027) Seinfra Ceará - Não Desonerado			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
					REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT	TOTAL		TOTAL	PESO %		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	4.2	PEDREGULHO OU PICARRÁ DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	25.227,18	SINAPI	00504766	48,96	57,32	1.446.021,96	42,94%	1.446.021,96	42,94%	42,94%	A
2	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). - (1100,1.6m³)	txKm	301.315,36	SINAPI	83385	1,68	2,04	614.683,33	18,25%	614.683,33	18,25%	61,19%	A
3	3.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²	48.906,00	SINAPI	74055002	8,19	9,99	488.570,94	14,51%	488.570,94	14,51%	75,70%	A
4	4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF 07/2020 - (1100,1.6m³)	txKm	121.090,46	SINAPI	83385	1,68	2,04	247.024,55	7,34%	247.024,55	7,34%	83,04%	A
5	3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	36.036,00	SINAPI	74151601	3,85	4,69	169.008,84	5,02%	169.008,84	5,02%	88,06%	B
6	4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL* 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	25.227,18	SINAPI	74151601	3,85	4,69	118.315,47	3,51%	118.315,47	3,51%	91,57%	B
7	2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00	SINAPI	80365	18.058,22	22.028,58	110.142,90	3,27%	110.142,90	3,27%	94,84%	B
8	4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m²	25.227,18	SINAPI	74214901	2,26	2,75	69.374,75	2,06%	69.374,75	2,06%	96,90%	C
9	2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00	SINAPI	80372	6.125,36	6.265,13	31.325,65	0,93%	31.325,65	0,93%	97,83%	C
10	4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	30.000,00	SINAPI	73823902	0,71	0,86	25.800,00	0,77%	25.800,00	0,77%	98,60%	C
11	2.3	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5,00	SINAPI	101389	4.244,91	5.178,79	25.893,95	0,77%	25.893,95	0,77%	99,37%	C
12	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	21,00	SINAPI	74208901	596,20	617,56	12.968,84	0,39%	12.968,84	0,39%	99,75%	C
13	3.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	41.849,36	SINAPI	73658901	0,17	0,20	8.369,87	0,25%	8.369,87	0,25%	100,00%	C

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+9) = 2.760.246,76
 (B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) = 607.254,29
 (C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) = 3.367.501,05 100,00% 3.367.501,05 100,00%

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

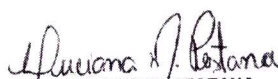


Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,30	70,87


LUCIANA MACIEL PESTANA
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU: A183311-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 40.549.687/0001-33****K DO N DA SILVA LTDA**

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, Brasileira, Solteira, nascida em 13/07/1995, Empresário, número do documento 063.685.163-05, residente e domiciliado no(a): RUA VP 01 11, COHAB II, QUADRA31 Bacabal - MA, CEP 65700-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **K DO N DA SILVA LTDA**, sediada na RODOVIA BR 316, nº SN, KM 361 COND GRAN VILLE, COHAB III, CEP: 65700-000, Bacabal - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO, CEP: 65700-000, Bacabal - MA.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000-INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4213800-OBAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHOS, MAQUINAS E ETC) 4744003-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299599- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600-PERFURACOES E SONDAGENS 4313400-OBAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBAS DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4120-4/00 - Construção de edifícios; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessó 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4924-8/00 - Transporte escolar; 7020 - 4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8599-6/04 -Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios

2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CLAUSULA III: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Bacabal - MA, 01 de Março de 2024

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2024 17:53 SOB N° 20240271688.
PROTOCOLO: 240271688 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403222675. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
K DO N DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MARACÓCUBAS

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 040249492010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2018

NOME: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

FUNÇÃO: JOSSANDRO CRUZ DA SILVA E MARIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA

NATURALIDADE: BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO: 13/07/1995

POSS. CATEGORIA: NASC. N. 7930 FLS. 183 LIV. 07

CRI: 063685163-05 ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*


SEI: P-006 UIC: *[Assinatura]*

LEI N° 7.116 DE 2006/63

VIA-02

28/05/2024, 10:20

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.687/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2021
NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 05	COMPLEMENTO KM 316 SALA 13	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8439-8765	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 10:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

28/05/2024, 10:20

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.549.687/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021	
NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 05	COMPLEMENTO KM 316 SALA 13	
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8439-8765	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **10:20:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro

41738

Nº da Inscrição

902872

Nº do Alvará

1983

Validade

31/12/2024**Contribuinte**Nome: **K DO N DA SILVA LTDA**CPF/CNPJ: **40.549.687/0001-33**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: ***********Endereço**Logradouro: **ROD BR 316**Complemento: **KM 316 SALA 13**Bairro: **CENTRO**Cidade: **BACABAL**Número: **05**CEP: **65700000**Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400- Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni**2710401 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e aces****2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de****2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consum****3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétric****3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais****3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente****4321500 - Instalação e manutenção elétrica****4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve****4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática****4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática****4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa****4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado****4673700 - Comércio atacadista de material elétrico****4742300 - Comércio varejista de material elétrico****4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de****7112000 - Serviços de engenharia****7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g****7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não****8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial****9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos****3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos****4211101 - Construção de rodovias e ferrovias****4312600 - Perfurações e sondagens****4313400 - Obras de terraplenagem****4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,****PORTOS E AEROPORTOS****4399103 - Obras de alvenaria****4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral****7111100 - Serviços de arquitetura**

7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

11/03/24

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Data de Abertura

22/03/2021

Código do ISS

Cod. Autenticidade: DXSV6RU6MRE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que K DO N DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403285454
NIRE 21201188764 CNPJ 40.549.687/0001-33			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20240271688	06/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230225080	17/02/2023	BALANCO
002	20220961808	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220961808	09/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220604657	16/05/2022	BALANCO
002	20220205930	22/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220205930	22/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211525952	25/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211525952	25/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201188764	15/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201188764	15/12/2021	TRANSFORMACAO
310	20210343516	10/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20210083840	25/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600177391	25/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2024, às 22:26:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MSLONADF**.



MAC2403285454

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Bacabal

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1352024
Código de validação: 184FF665C9

Número da guia: 24050801001775192.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **K DO N DA SILVA LTDA-ME, Sociedade Empresária Limitada, inscrita sob CNPJ nº 40.549.687/0001-33, estabelecida na ROD BR 316, nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO, Bacabal/MA**

CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 23 de Abril de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

ALINE MENDES ARAÚJO
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Central de Mandados de Bacabal
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 23/04/2024 16:36 (ALINE MENDES ARAÚJO)



CERTJUDONE-CMANDBAC - 1352024 / Código: 184FF665C9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K DO N DA SILVA LTDA		Protocolo: MAC2403285250	
NIRE : 21201188764 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201188764	CNPJ 40.549.687/0001-33	Data de Ato Constitutivo 25/01/2021	Início de Atividade 25/01/2021
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº 05, KM 316 SALA 13, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Social 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2710401-FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731700-FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2732500-FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3321000-INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4213800-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4673700-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA 4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 3329599-INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669999-COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739099-ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MAQUINAS E ETC) 4744003-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4663000-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299599- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600-PERFURACOES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7020400-ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7111100-SERVICOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA		CPF/CNPJ 063.685.163-05	Participação no capital R\$ 200.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA		CPF 063.685.163-05	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 06/03/2024		Número 20240271688	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2024, às 21:50:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AME4QHL7**.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K DO N DA SILVA LTDA

NIRE : 21201188764

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2403285250



MAC2403285250

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

28/05/2024, 10:18

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



SINTEGRA/ICMS
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.549.687/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.681557-7**Razão Social:** K DO N DA SILVA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316**Número:** 5 **Complemento:** KM 316 SALA 13**Bairro:** CENTRO**Município:** BACABAL **UF:** MA**CEP:** 65700000 **DDD:** **Telefone:** 36215989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
8730199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2732500	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/03/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (2732500), 01/07/2010 - (4673700-2731700), (CNAE's): 01/10/2010 - (2710401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

28/05/2024, 10:18

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/05/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 03/04/2023

Hora 09:12:16

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:902872 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33 Junta Comercial:
 Nome/Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA Inscrição Estadual:
 Nome Fantasia: ***** Complemento: KM 361 COND GRAN VILLE
 Endereço: ROD BR 316 , N°: sn Email:
 Bairro: COHAB III Telefone: 9984430571 CEP: 65700000
 Município: BACABAL / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	06368516305	Karina do Nascimento da Silva	100,00	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simple Nacional:	Nao
Classificação:	Construtora	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE**CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni	Nao
2710401	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e aces	Nao
2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de	Nao
2732500	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consum	Nao
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétric	Nao
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Nao
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Nao
4321500	Instalação e manutenção elétrica	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve	Nao
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Nao
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Nao
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado	Nao
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de	Nao
7112000	Serviços de engenharia	Nao
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g	Nao
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	Nao
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nao
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Nao
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Nao
4312600	Perfurações e sondagens	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal	Nao
4399103	Obras de alvenaria	Nao
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nao
7111100	Serviços de arquitetura	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet	Nao
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social: 20.000.000,00
 Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):
 Horário de Funcionamento: SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

e Contabilidade

Status/Observações					
Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
22/03/2021	//	00000		Ativo	JANE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211420/24 **Data da** 10/06/2024 15:26:48

Inscrição Estadual: 126815577 **CPF/CNPJ:**40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 5 KM 316 SALA 13 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215989 **Município:** BACABAL

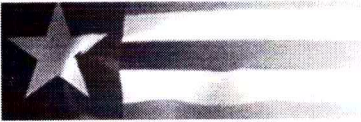
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 211420/24

Data de Validade: 08/10/2024

Data de Emissão: 10/06/2024 15:26:48

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045930/24

Data da

10/06/2024 15:27:55

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, 5 KM 316 SALA 13 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

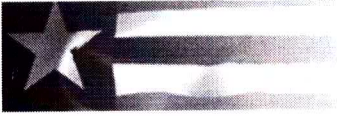
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2024 15:27:55



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 045930/24

Data de Validade: 08/10/2024

Data de Emissão: 10/06/2024 15:27:55

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.549.687/0001-33
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
Endereço: AV JOAO ALBERTO 260 / RESD JARDINSGOLD / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202395597181387

Informação obtida em 11/06/2024 17:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.549.687/0001-33

Razão social: K DO N DA SILVA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202395597181387
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406445597181301
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508005949223561
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519074993569874
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702143554067930
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720085584400520
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820064868447659
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003020557734982
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102072092311797
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321151329298806
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406185141620597
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502463743097773
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705242807172923
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807071150950120
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902131262163985
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123292035145746
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206432179869460
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408200865653429
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502011505316026
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602293445571241
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802382333188720
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902170309109407
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001593332381936
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202183718824352
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302265819035007
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202060179123779
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402260134468212
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502042495950459
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702200471034878
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802122639643336
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202105000000000

21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102400177633107
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201345115117640
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091302043123035636
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502150901980127
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080602032676426931
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801524312551482
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062902053223691930

Resultado da consulta em 11/06/2024 17:38:58

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.549.687/0001-33
Certidão n°: 37297043/2024
Expedição: 28/05/2024, às 10:19:34
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K DO N DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.549.687/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

40.549.687/0001-33

* Informe o número e ano da Certidão:

37297043

/

2024

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:22 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **76E1.9BE7.EC28.EB0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Código de Controle: 76E1.9BE7.EC28.EB0A

Data da Emissão: 28/05/2024

Hora da Emissão: 10:35:22

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/05/2024, com validade até 24/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 290/2024

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **41738**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41738

Contribuinte
K DO N DA SILVA LTDA

Logradouro
ROD BR 316, 05, KM 316 SALA 13 , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.549.687/0001-33

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 902872 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:27:46 do dia 22/04/2024 09:28:01

Válida até 21/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número CRMMMUB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1476/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **K DO N DA SILVA LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/06/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro

41738

Contribuinte

K DO N DA SILVA LTDA

Logradouro

ROD BR 316, 05, KM 316 SALA 13, CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

40.549.687/0001-33

Bairro

CENTRO

UF

MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 22/04/2024 09:28:48

Válida até 21/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número MGRZBBI

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpxconsautocert>



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2023

ADESÃO Nº: 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.10/CLHO-00925

BASE LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula 12ª do contrato.

TIPO: ADITIVO QUALITATIVO.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA K DO N DA SILVA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98.

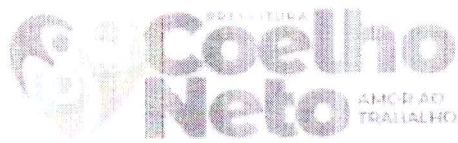
REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33, com sede na Rodovia BR 316, 5, Km 316, Sala 13, Centro, Bacabal – MA.

REPRESENTANTE: Karina do Nascimento da Silva, CPF nº 063.685.163-05.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato reprogramar o projeto para melhor adequação técnica do contrato nº 375/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no Município de Coelho Neto - MA, no intuito de permitir a execução do saldo remanescente presente no contrato em epígrafe no valor de R\$ 2.074.173,68 (Dois milhões setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Com a reprogramação o projeto de recuperação de estradas vicinais terá a troca dos trechos, conforme tabela abaixo:

Item	Trecho Atual	Extensão	Trecho a ser trocado	Extensão
01	MA-123 até o povoado Selva; Povoado Criminosa até o povoado Nova Esperança; Povoado Itapirema até o povoado Deserto	14.800m	MA-123 até o povoado São Pedro	14.800m
02	Povoado Itapirema até o povoado Deserto	5.000m	Povoado Monte Alegre até o Povoado Criminosa	5.000m
03	Povoado Cruz até o povoado Barro Vermelho	4.300m	Povoado Bananal até o povoado Sobrado	4.300m

CLAUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

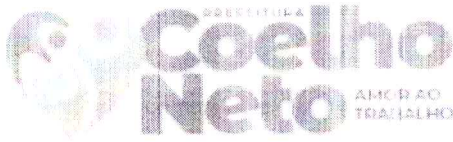
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

15 451 0181 1.035 Pavimentação Asfáltica Via Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 13 de Junho de 2024

**SERGIO RICARDO
VIANA**

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372

Dados: 2024.06.13 17:15:56 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE

**K DO N DA
SILVA**

**LTDA:40549687
000133**

K DO N DA SILVA LTDA

Assinado de forma
digital por K DO N DA
SILVA
LTDA:40549687000133
Dados: 2024.06.13
16:48:54 -03'00'

CONTRATADA

Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 13 de junho de 2024. Prazo de vigência: 13 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2023 ADESÃO Nº 010/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33. Objeto: O presente termo aditivo de contrato tem por artefato reprogramar o projeto para melhor adequação técnica do contrato nº 375/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no Município de Coelho Neto - MA, no intuito de permitir a execução do saldo remanescente presente no contrato em epígrafe no valor de R\$ 2.074.173,68 (Dois milhões setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 13 de Junho de 2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Karina do Nascimento da Silva, CPF nº 063.685.163-05. Publique-se.

Código identificador:

b0abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07b1d491917a7bd170b70f655d6
1739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8e4902e40dce



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/06/2024 - 14/06/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-05281738000198
DATA DE CRIAÇÃO: 14/06/2024 12:15:34
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46c32491-561443-9ac271cc04ca1d609b

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	AA3752023SEMPG	10	1	2024	00603823335	14/06/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 1